

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO: RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO: TENENTE PORTELA

## **2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2022**

MAGNA APARECIDA DE ALMEIDA SINHORI  
Secretário(a) de Saúde

## Sumário

### 1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde

### 2. Introdução

### 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

### 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

### 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

### 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

### 7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

### 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

### 9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Covid-19 Repasse União
- 9.5. Covid-19 Recursos Próprios
- 9.6. Covid-19 Repasse Estadual

### 10. Auditorias

### 11. Análises e Considerações Gerais

---

# 1. Identificação

## 1.1. Informações Territoriais

|                               |                               |
|-------------------------------|-------------------------------|
| <b>UF</b>                     | RS                            |
| <b>Município</b>              | TENENTE PORTELA               |
| <b>Região de Saúde</b>        | Região 15 - Caminho das Águas |
| <b>Área</b>                   | 338,09 Km <sup>2</sup>        |
| <b>População</b>              | 13.385 Hab                    |
| <b>Densidade Populacional</b> | 40 Hab/Km <sup>2</sup>        |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 05/02/2023

## 1.2. Secretaria de Saúde

|                            |  |
|----------------------------|--|
| <b>Nome do Órgão</b>       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE PORTELA   |
| <b>Número CNES</b>         | 6510582  |
| <b>CNPJ</b>                | A informação não foi identificada na base de dados |
| <b>CNPJ da Mantenedora</b> | 87613089000140                                     |
| <b>Endereço</b>            | RUA POTIGUARA 504 PREDIO                           |
| <b>Email</b>               | A informação não foi identificada na base de dados |
| <b>Telefone</b>            | 00 00000000  |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 05/02/2023

## 1.3. Informações da Gestão

|  |                                    |
|--|------------------------------------|
| <b>Prefeito(a)</b>                         | ROSEMAR ANTONIO SALA               |
| <b>Secretário(a) de Saúde em Exercício</b> | MAGNA APARECIDA DE ALMEIDA SINHORI |
| <b>E-mail secretário(a)</b>                | saude@tenenteportela.rs.gov.br     |
| <b>Telefone secretário(a)</b>              | 5535513400                         |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 05/02/2023

## 1.4. Fundo de Saúde

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| <b>Instrumento de criação</b>  | LEI   |
| <b>Data de criação</b>         | 12/1991   |
| <b>CNPJ</b>                    | 11.269.207/0001-82                              |
| <b>Natureza Jurídica</b>       | FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL |
| <b>Nome do Gestor do Fundo</b> | Magna Aparecida de Almeida Sinhori              |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 05/02/2023

## 1.5. Plano de Saúde

|                                  |           |
|----------------------------------|-----------|
| <b>Período do Plano de Saúde</b> | 2022-2025 |
| <b>Status do Plano</b>           | Aprovado  |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 17/08/2022

## 1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Região 15 - Caminho das Águas

| Município        | Área (Km <sup>2</sup> ) | População (Hab) | Densidade |
|------------------|-------------------------|-----------------|-----------|
| ALPESTRE         | 328.749                 | 5885            | 17,90     |
| AMETISTA DO SUL  | 93.49                   | 7396            | 79,11     |
| BARRA DO GUARITA | 64.59                   | 3266            | 50,57     |
| BOM PROGRESSO    | 88.757                  | 1858            | 20,93     |
| CAIÇARA          | 189.238                 | 4659            | 24,62     |

|                      |         |       |        |
|----------------------|---------|-------|--------|
| CRISTAL DO SUL       | 97.716  | 2840  | 29,06  |
| DERRUBADAS           | 361.284 | 2718  | 7,52   |
| ERVAL SECO           | 363.892 | 6697  | 18,40  |
| ESPERANÇA DO SUL     | 148.381 | 2846  | 19,18  |
| FREDERICO WESTPHALEN | 264.975 | 31675 | 119,54 |
| IRAÍ                 | 182.185 | 7046  | 38,67  |
| LIBERATO SALZANO     | 245.629 | 5087  | 20,71  |
| NOVO TIRADENTES      | 75.396  | 2189  | 29,03  |
| PALMITINHO           | 144.046 | 7056  | 48,98  |
| PINHAL               | 68.217  | 2581  | 37,84  |
| PINHEIRINHO DO VALE  | 105.344 | 4926  | 46,76  |
| PLANALTO             | 230.417 | 9957  | 43,21  |
| RODEIO BONITO        | 83.198  | 5868  | 70,53  |
| SEBERI               | 301.422 | 10678 | 35,43  |
| TAQUARUÇU DO SUL     | 76.848  | 3081  | 40,09  |
| TENENTE PORTELA      | 338.085 | 13385 | 39,59  |
| TIRADENTES DO SUL    | 234.482 | 5532  | 23,59  |
| TRÊS PASSOS          | 268.395 | 23799 | 88,67  |
| VICENTE DUTRA        | 195.043 | 4530  | 23,23  |
| VISTA ALEGRE         | 77.454  | 2726  | 35,20  |
| VISTA GAÚCHA         | 88.719  | 2858  | 32,21  |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Ano de referência: 2021

### 1.7. Conselho de Saúde

|  |                        |    |
|--|------------------------|----|
| <b>Instrumento Legal de Criação</b>        | LEI                    |    |
| <b>Endereço</b>                            | Rua Luis Carlos Schepp |    |
| <b>E-mail</b>                              |                        |    |
| <b>Telefone</b>                            |                        |    |
| <b>Nome do Presidente</b>                  | Ivete Ulrich           |    |
| <b>Número de conselheiros por segmento</b> | <b>Usuários</b>        | 14 |
|  | <b>Governo</b>         | 6  |
|  | <b>Trabalhadores</b>   | 6  |
|  | <b>Prestadores</b>     | 0  |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Ano de referência:

#### • Considerações

- O Município de Tenente Portela, está localizado na região noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, fica 480 km da capital do estado Porto Alegre. Faz limite ao Norte: Derrubadas, Barra do Guarita, ao Sul: Miraguai ao Oeste: Três Passos, ao Leste: Erval Seco, Palmitinho, Vista Gaúcha.

- Coordenadas Geográfica: Latitude Sul: 27° 20' a 27° 25', Longitude Oeste: 53° 40' a 53° 55', Precipitação Pluviométrica: 2.100 milímetros, Clima: Subtropical, Temperatura: Mínima: 3°C, Máxima: 33°, Média: 19° (alguns momentos do inverno a sensação térmica chegou abaixo de zero).

- Rodovias de Acesso: RST-472, RS-330, RS-317, BR-163

- Emancipada em 18 DE AGOSTO DE 1.955 , desmembrando-se do município de Três Passos, conforme dados do IBGE 2010, possui uma população 13.719 Habitantes, sendo 1.997 indígenas (Urbana: 8.847 e Rural: 4.872).

- Área total do Município: 337,956 (72,8Km pertence à Área Indígena) e Perímetro urbano: 8,7 Km.

- A economia de Tenente Portela é baseada na agropecuária, comércios, serviços e pequenas indústrias. A maior fonte de arrecadação de receita do município é a suinocultura, seguido pela produção leiteira, grãos (soja, milho, trigo, etc) e o setor madeireiro (madeiras beneficiadas, aberturas e móveis).
- A Secretaria Municipal de Saúde é responsável pelas ações e serviços em saúde. O conselho Municipal de Saúde é composto por 26 membros, sendo 14 usuários, 04 governamental, 04 trabalhadores e 04 prestadores de serviço.

## 2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

O Município de Tenente Portela é composto por 04 Equipes de Estratégia da Saúde da Família e 03 Equipes de Saúde Bucal, possui CAPS e Centro de Especialidades Odontológicas -CEO. A gestão 2021/2024 está reestruturando a estrutura da Política Municipal de Saúde.

### 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

#### 3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

| Faixa Etária   | Masculino   | Feminino    | Total        |
|----------------|-------------|-------------|--------------|
| 0 a 4 anos     | 454         | 432         | 886          |
| 5 a 9 anos     | 443         | 420         | 863          |
| 10 a 14 anos   | 373         | 387         | 760          |
| 15 a 19 anos   | 461         | 473         | 934          |
| 20 a 29 anos   | 968         | 941         | 1909         |
| 30 a 39 anos   | 916         | 957         | 1873         |
| 40 a 49 anos   | 781         | 773         | 1554         |
| 50 a 59 anos   | 812         | 836         | 1648         |
| 60 a 69 anos   | 761         | 783         | 1544         |
| 70 a 79 anos   | 430         | 488         | 918          |
| 80 anos e mais | 192         | 304         | 496          |
| <b>Total</b>   | <b>6591</b> | <b>6794</b> | <b>13385</b> |

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)  
Data da consulta: 05/02/2023.

#### 3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

| Unidade Federação | 2018 | 2019 | 2020 |
|-------------------|------|------|------|
| TENENTE PORTELA   | 220  | 209  | 196  |

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)  
Data da consulta: 05/02/2023.

#### 3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

| Capítulo CID-10                                    | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|--|------|------|------|------|------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 59   | 62   | 87   | 83   | 68   |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 80   | 62   | 61   | 33   | 46   |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 11   | 11   | 2    | 8    | 8    |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 10   | 6    | 13   | 2    | 10   |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | 88   | 86   | 70   | 44   | 24   |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 18   | 8    | 13   | 3    | 4    |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | 2    | 4    | 2    | 5    | 2    |
| VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide      | 5    | 3    | 3    | -    | 11   |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 71   | 102  | 53   | 45   | 78   |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 119  | 111  | 60   | 51   | 154  |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 92   | 68   | 63   | 44   | 87   |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | 82   | 47   | 33   | 8    | 13   |
| XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo  | 26   | 13   | 11   | 8    | 15   |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 109  | 45   | 47   | 41   | 77   |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | 142  | 120  | 84   | 104  | 140  |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 43   | 21   | 13   | 30   | 25   |
| XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas | 16   | 14   | 7    | 6    | 7    |
| XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | 22   | 15   | 19   | 11   | 14   |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | 87   | 85   | 102  | 63   | 101  |

|  |             |            |            |            |            |
|--|-------------|------------|------------|------------|------------|
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade   | -           | -          | -          | -          | -          |
| XXI. Contatos com serviços de saúde              | 77          | 62         | 34         | 21         | 43         |
| CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido | -           | -          | -          | -          | -          |
| <b>Total</b>                                     | <b>1159</b> | <b>945</b> | <b>777</b> | <b>610</b> | <b>927</b> |

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 05/02/2023.

Obs.: A atualização dos valores relativos ao último período ocorrem simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

### 3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

| Capítulo CID-10                                    | 2018       | 2019       | 2020       |
|--|------------|------------|------------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 3          | 7          | 15         |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 37         | 24         | 20         |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | -          | 2          | -          |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 7          | 11         | 2          |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | 1          | 1          | 3          |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 6          | 4          | 5          |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | -          | -          | -          |
| VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide      | -          | -          | -          |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 20         | 31         | 22         |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 7          | 16         | 11         |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 3          | 5          | 4          |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | -          | 1          | -          |
| XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo  | -          | -          | -          |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 3          | 4          | 3          |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | -          | -          | -          |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | -          | 1          | -          |
| XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas | 4          | 1          | 3          |
| XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | 1          | 10         | 15         |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | -          | -          | -          |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade     | 11         | 14         | 13         |
| XXI. Contatos com serviços de saúde                | -          | -          | -          |
| XXII. Códigos para propósitos especiais            | -          | -          | -          |
| <b>Total</b>                                       | <b>103</b> | <b>132</b> | <b>116</b> |

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

Data da consulta: 05/02/2023.

- Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Após análise podemos verificar que neste período o maior número de internações foram de pacientes com problemas respiratórios e gestantes. Também é significativo o número de óbitos de pacientes com problemas circulatórios e neoplasia. Houve um aumento significativo neste período.

#### 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

##### 4.1. Produção de Atenção Básica

| Tipo de Produção         | Quantidade |
|--------------------------|------------|
| Visita Domiciliar        | 35.554     |
| Atendimento Individual   | 19.635     |
| Procedimento             | 32.302     |
| Atendimento Odontológico | 2.120      |

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

##### 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

| Grupo procedimento                           | Sistema de Informações Ambulatoriais |                | Sistema de Informações Hospitalares |             |
|--|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
|  | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado | AIH Pagas                           | Valor total |
| 01 Ações de promoção e prevenção em saúde    | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnóstica  | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 03 Procedimentos clínicos                    | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 04 Procedimentos cirúrgicos                  | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 05 Transplantes de órgãos, tecidos e células | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 06 Medicamentos                              | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 07 Órteses, próteses e materiais especiais   | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 08 Ações complementares da atenção à saúde   | -                                    | -              | -                                   | -           |
| <b>Total</b>                                 | -                                    | -              | -                                   | -           |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 05/02/2023.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

##### 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

| Sistema de Informações Ambulatoriais           |               |                |
|--|---------------|----------------|
| Forma de Organização                           | Qtd. aprovada | Valor aprovado |
| 030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial | 355           | -              |
| Sistema de Informações Hospitalares            |               |                |
| Forma de Organização                           | AIH Pagas     | Valor total    |
| ---  | ---           | ---            |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 05/02/2023.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

##### 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

| Grupo procedimento                           | Sistema de Informações Ambulatoriais |                | Sistema de Informações Hospitalares |             |
|--|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
|  | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado | AIH Pagas                           | Valor total |
| 01 Ações de promoção e prevenção em saúde    | 707                                  | -              | -                                   | -           |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnóstica  | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 03 Procedimentos clínicos                    | 2779                                 | 2232,89        | -                                   | -           |
| 04 Procedimentos cirúrgicos                  | 936                                  | 19901,94       | -                                   | -           |
| 05 Transplantes de órgãos, tecidos e células | -                                    | -              | -                                   | -           |



|  |             |                 |          |          |
|--|-------------|-----------------|----------|----------|
| 06 Medicamentos                            | -           | -               | -        | -        |
| 07 Órteses, próteses e materiais especiais | 18          | 2700,00         | -        | -        |
| 08 Ações complementares da atenção à saúde | -           | -               | -        | -        |
| <b>Total</b>                               | <b>4440</b> | <b>24834,83</b> | <b>-</b> | <b>-</b> |

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 05/02/2023.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

#### 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual. Portanto, não há produção sob gestão municipal.

#### 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

| Grupo procedimento                        | Sistema de Informações Ambulatoriais |                |
|---|--------------------------------------|----------------|
|   | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado |
| 01 Ações de promoção e prevenção em saúde | 707                                  | -              |
| <b>Total</b>                              | <b>707</b>                           | <b>-</b>       |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

Data da consulta: 05/02/2023.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

Podemos verificar neste relatório que neste quadrimestre teve um avanço significativo o número de visitas domiciliar, considerando o quadrimestre anterior duplicou o número de visitas realizadas pelas equipes. O número de consultas, procedimentos e atendimento odontológico também tiveram um aumento significativo. Foram 707 ações de promoção a saúde, sendo que esse trabalho é essencial para reduzir os problemas em saúde.

## 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

### 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 08/2022

| Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos |          |          |           |           |
|---|----------|----------|-----------|-----------|
| Tipo de Estabelecimento   | Dupla    | Estadual | Municipal | Total     |
| UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA             | 0        | 0        | 1         | 1         |
| CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA  | 0        | 0        | 6         | 6         |
| HOSPITAL GERAL  | 0        | 1        | 0         | 1         |
| CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL  | 0        | 0        | 1         | 1         |
| UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)                    | 0        | 0        | 1         | 1         |
| POSTO DE SAUDE  | 0        | 0        | 4         | 4         |
| CONSULTORIO ISOLADO   | 0        | 0        | 1         | 1         |
| CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE  | 0        | 0        | 1         | 1         |
| CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE                                       | 0        | 0        | 1         | 1         |
| POLO ACADEMIA DA SAUDE  | 0        | 0        | 1         | 1         |
| UNIDADE DE ATENCAO A SAUDE INDIGENA                                   | 0        | 0        | 1         | 1         |
| <b>Total</b>  | <b>0</b> | <b>1</b> | <b>18</b> | <b>19</b> |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 05/02/2023.

### 5.2. Por natureza jurídica

Período 08/2022

| Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica |           |          |          |           |
|--|-----------|----------|----------|-----------|
| Natureza Jurídica  | Municipal | Estadual | Dupla    | Total     |
| <b>ADMINISTRACAO PUBLICA</b>                                   |           |          |          |           |
| MUNICIPIO  | 16        | 0        | 0        | 16        |
| <b>ENTIDADES EMPRESARIAIS</b>                                  |           |          |          |           |
| SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA                                     | 1         | 0        | 0        | 1         |
| SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA                                  | 1         | 0        | 0        | 1         |
| <b>ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS</b>                           |           |          |          |           |
| ASSOCIACAO PRIVADA   | 0         | 1        | 0        | 1         |
| <b>PESSOAS FISICAS</b>   |           |          |          |           |
| <b>Total</b>   | <b>18</b> | <b>1</b> | <b>0</b> | <b>19</b> |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 05/02/2023.

### 5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

#### • Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

O município tem convênio com os consórcios CISA e CIMAU. No município de Tenente Portela, a rede prestadora de serviço de saúde pública é administrada pela Secretaria Municipal de Saúde. Possui um hospital de média complexidade com portas abertas 24 horas, ambulatório de especialidades e CER III. Possui laboratórios clínicos, consultórios odontológicos, clínicas médicas e de fisioterapias e hidroginástica.

O município conta com o CEO, Academia de Saúde e CAPS.

## 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2022

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação |  |              |                 |                              |                           |          |
|--|--|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento  | Formas de contratação                                      | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)                            | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)            | 3            | 2               | 9                            | 23                        | 23       |
|  | Intermediados por outra entidade (08)                      | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Autônomos (0209, 0210)                                     | 3            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Residentes e estagiários (05, 06)                          | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Bolsistas (07)   | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Informais (09)   | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
| Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)          | Intermediados por outra entidade (08)                      | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Celetistas (0105)  | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Autônomos (0209, 0210)                                     | 0            | 0               | 2                            | 0                         | 0        |
|  | Residentes e estagiários (05, 06)                          | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Bolsistas (07)   | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Informais (09)   | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Servidores públicos cedidos para a iniciativa privada (10) | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |

| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |   |              |                 |                              |                           |          |
|---|---|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento   | Formas de contratação                                     | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)                                     | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104) | 7            | 9               | 19                           | 35                        | 9        |
| Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)                   | Contratos temporários e cargos em comissão (010302, 0104) | 0            | 0               | 1                            | 0                         | 0        |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 30/05/2023.

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação |   |      |      |      |      |  |
|--|---|------|------|------|------|--|
| Adm. do Estabelecimento  | Formas de contratação                           | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |  |
| Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)          | Autônomos (0209, 0210)                          | 0    | 3    | 4    | 0    |  |
|  | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102) | 98   | 100  | 107  | 0    |  |
| Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)                            | Autônomos (0209, 0210)                          | 1    | 1    | 2    | 0    |  |

| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |   |      |      |      |      |  |
|---|---|------|------|------|------|--|
| Adm. do Estabelecimento   | Formas de contratação                                     | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |  |
| Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)                   | Contratos temporários e cargos em comissão (010302, 0104) | 0    | 1    | 1    | 0    |  |
| Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)                                     | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104) | 65   | 72   | 84   | 0    |  |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 30/05/2023.

### • Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Neste período, os profissionais de saúde trabalhando no SUS do nosso município, maior parte são funcionários efetivos. Também existe alguns funcionários contratados através de processo seletivo e Consórcio Intermunicipal de Saúde. O município está reestruturando a equipe técnica de acordo com os programas aderidos.

## 7. Programação Anual de Saúde - PAS

### 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

#### DIRETRIZ Nº 1 - Atividades preventivas e de sensibilização, tratamento e acompanhamento do usuário.

##### OBJETIVO Nº 1.1 - Diminuir o índice de doenças crônicas não transmissíveis

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
|---|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1. Realizar o acompanhamento multiprofissional da comunidade dentro das ESFs, bem como campanhas de sensibilização da importância do cuidado preventivo   | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                    | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Garantir a composição mínima da(s) equipe(s) de atenção básica participante(s) do programa, com seus profissionais devidamente cadastrados no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES).                                   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 2 - Aumentar a resolutividade das equipes, proporcionando a resolução de 90% dos casos na rede primária de atenção.   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 3 - Garantir aos povos indígenas o acesso à atenção integral à saúde, de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Apoiar as ações de atenção à saúde para a população indígena.                               |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 4 - Desenvolver ações coletivas de atenção e promoção nas UBS, contemplando público alvo específico.  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 5 - Desenvolver ações coletivas de educação em saúde bucal, ações nas escolas, atividades em grupo nas academias de saúde.  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 6 - Melhorar os índices de atendimento dos ACS, formação continuada, garantir o total de recursos humanos necessários para cobertura de 100% das micro áreas, provendo as condições necessárias para o desenvolvimento do trabalho dos ACS. |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 7 - Melhorar a qualidade do atendimento prestado às famílias cadastradas nos programas, US obstétrica do segundo semestre, acompanhamento das crianças pelas visitadoras do PIM.  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 8 - Dispor de recursos necessários ao funcionamento das academias de saúde e CEO.   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 9 - Aquisição de material de consumo, de uso ambulatorial, insumos, audiovisual, digital de trabalho e permanente.  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |

#### DIRETRIZ Nº 2 - Atividades relacionadas a fiscalização sanitária nos estabelecimentos municipais realizando orientações frente a qualidade exigida pela lei do consumidor (Lei 8.078 de 11 de novembro de 1990).

##### OBJETIVO Nº 2.1 - Ampliar a fiscalização sanitária.

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
|---|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1. Garantir que os estabelecimentos fiscalizados ofereçam produto final de qualidade para Garantir que os estabelecimentos fiscalizados ofereçam produto final de qualidade para a comunidade.              | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 90,00                     | 90,00                   |
| Ação Nº 1 - Manutenção das ações e serviços desenvolvidos pela vigilância sanitária.  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 2 - Aquisição de materiais e equipamentos.  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 3 - Capacitação da equipe.  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 4 - Monitorar a adesão ao PQVS e manut. e controle do Zoonoses.   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 5 - Prover condições estruturais adequadas, para continuidade do serviço, como preconiza Programa Nacional de Imunizações- PNI, com aquisição de materiais e equipamentos.                          |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 6 - Realizar ações de prevenção, orientações, detecção precoce e monitoramento frente ao COVID19, garantindo a imunização para a comunidade conforme preconizado pelo Plano Nacional de Imunização. |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |

#### DIRETRIZ Nº 3 - Atividades relacionadas a prevenção e controle de Doenças Crônicas Transmissíveis (DCTs).

##### OBJETIVO Nº 3.1 - Ampliar os serviços de vigilância epidemiológica

| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
|--|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1. Reduzir os casos de DSTs, encaminhar/ auxiliar no cuidado continuado aos pacientes acometidos, sensibilizar a comunidade frente a prevenção de doenças. | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                    | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar atividades de ampla testagem para HIV e Hepatite B, Hepatite C, Sífilis, bem como os encaminhamentos em casos positivos.              |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar atividades de sensibilização frente as principais doenças que acometem a comunidade ( Dengue, Febre amarela, sarampo, COVID).         |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 3 - Notificações no sistema de acordo.   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |

**DIRETRIZ Nº 4 - Manter os repasses para o Hospital Santo Antônio.****OBJETIVO Nº 4.1 - Garantir serviço de urgência e emergência.**

| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
|--|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1. Garantir atendimento de urgência e emergência para a comunidade, bem como em casos de não funcionamento das ESFs. | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                    | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Custeio de plantão Médico/Hospitalar (PAB), da Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio.          |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 2 - Custeio do programa SAMU/SALVAR.   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 3 - Garantir atendimento para os casos de covid 19.  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |

**DIRETRIZ Nº 5 - Oportunizar a construção e ampliação de espaços públicos vinculados a saúde, viabilizando o acolhimento e o bom atendimento da população.****OBJETIVO Nº 5.1 - Construir e ampliar espaços de atendimento ao público.**

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
|---|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1. Proporcionar ambiente adequado e harmonizado para os servidores e usuários do serviço.   | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 80,00                     | 80,00                   |
| Ação Nº 1 - Realizar ações para a melhoria das condições de trabalho da(s) equipe(s) de atenção básica.   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 2 - Fortalecer as ações em rede, buscando integração das equipes para maior resolutividade das práticas diárias.  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 3 - Realizar ações para a melhoria das condições de trabalho da(s) equipe(s) de atenção básica e educação continuada para as mesmas.  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 4 - Garantir a composição mínima da(s) equipe(s) de atenção básica participante(s) do programa, com seus profissionais devidamente cadastrados no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES). |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |

**DIRETRIZ Nº 6 - Transportar pacientes para oportunizar consultas e realização de exames que não são disponíveis dentro do município.****OBJETIVO Nº 6.1 - Transporte de pacientes para consultas e exames, bem como deslocamento dos profissionais da atenção básica para ações serviço.**

| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
|--|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1. Transportar pacientes com segurança e garantir atendimento das equipes de saúde no domicílio.   | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 95,00                     | 95,00                   |
| Ação Nº 1 - Aquisição de um veículo conforme a demanda que se apresenta. (carro de passeio).   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 2 - Dispor de veículos para realizar as viagens para pacientes que realizam consultas via Sistema Único de Saúde (SUS), bem como para acompanhamento médico e ações / atendimentos domiciliar. |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |

**DIRETRIZ Nº 7 - Dispor serviço de qualidade para atender a demanda de saúde mental que se apresenta.****OBJETIVO Nº 7.1 - Aumentar os serviços para a demanda de saúde mental.**

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                     | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1. Atender a demanda de saúde mental que se apresenta.  | Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                    | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Ampliar o acesso da população à Atenção Psicossocial, de forma articulada com os demais pontos de atenção.                                  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 2 - Aumentar o número de visitas domiciliares.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 3 - Disponibilizar o quantitativo de medicamentos necessários para a dispensação segura, garantindo a continuidade do tratamento dos pacientes. |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 4 - Intensificar os trabalhos em rede visando à melhoria do atendimento dos pacientes.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 5 - Intensificar as atividades de oficinas terapêuticas para promover melhoria na qualidade de vida dos pacientes.                              |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 6 - Garantir maior resolutividade dos casos levados até o CAPS.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 7 - Fornecer alimentação aos pacientes atendidos no CAPS, conforme preconizado no programa.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |

**DIRETRIZ Nº 8 - Manter a dispensação de medicamentos básico e não básicos, buscar a descentralização na distribuição de medicamentos contínuos.**

**OBJETIVO Nº 8.1 - Manter a farmácia básica e não básica.**

| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
|--|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1. Ofertar medicação de forma descentralizada, garantindo fácil acesso ao usuário que necessita.   | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 60,00                     | 60,00                   |
| Ação Nº 1 - Disponibilizar o quantitativo de medicamentos necessários para a dispensação segura, garantindo a continuidade do tratamento dos pacientes do CAPS, pacientes COVID e Influenza.                 |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 2 - Auxílio para aquisição de medicamentos, exames e procedimentos de média e alta complexidade, em casos de urgência e emergência e também em caso de não oferta pelo Sistema Único de Saúde (SUS). |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 3 - Adequação do plano de aplicação dos recursos do fator de incentivo aos povos indígenas, contemplando compra de medicamentos, exames, consultas de média e alta complexidade.                     |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 4 - Aquisição de medicamentos da farmácia básica com recursos federais, estaduais, do SIA/SUS.   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 5 - Estruturar área física da Farmácia Pública Municipal, conforme as diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica e Programa QUALIFAR.   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |

**DIRETRIZ Nº 9 - Proporcionar a comunidade atendimento qualificado e humanizado contemplando todas as áreas da AP.****OBJETIVO Nº 9.1 - Fomentar a melhoria do serviço direcionando a atenção ao pré natal, puerpério e crianças menores, bem como saúde da mulher e do homem.**

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
|---|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1. Disponibilizar nas ESF atendimento qualificado e humanizado buscando a melhoria do serviço.  | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 90,00                     | 90,00                   |
| Ação Nº 1 - Estabelecer espaços de planejamento das ações onde os profissionais tornem-se cogestores deste processo, para a resolução dos casos.  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 2 - Promover maior integração das equipes multidisciplinares dos ESF's com as equipes do CEO e CAPS.  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 3 - Aquisição de material permanente e material de consumo.   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 4 - Aumentar o número de visitas domiciliares.  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 5 - Intensificar os trabalhos em rede visando à melhoria do atendimento dos pacientes, intensificando as atividades de oficinas terapêuticas para promover melhoria na qualidade de vida dos pacientes. |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 6 - Cumprir as metas de atendimentos em todas as áreas de odontologia específicas, bem como serviço de confecção de próteses dentárias.   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 7 - Elaboração e impressão de material informativo e ações educativas para a população.   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |

**DIRETRIZ Nº 10 - Expandir o horário de atendimento para a comunidade na APS.****OBJETIVO Nº 10.1 - Atendimento em turno estendido/ ampliado.**

| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
|--|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1. Atender em turno ampliado, pessoas que necessitam atendimento médico imediato, e não for possível o deslocamento para unidade de referência.  | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 95,00                     | 95,00                   |
| Ação Nº 1 - Manutenção das ações e serviços desenvolvidos, aquisição de materiais e equipamentos, capacitação das equipes para melhor atendimento à população, ações educativas com a população. |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |

**DIRETRIZ Nº 11 - Qualificação e humanização na atenção à saúde.****OBJETIVO Nº 11.1 - Efetivar a atenção básica como espaço prioritário de organização do SUS, usando estratégias para assegurar qualificação na assistência.**

| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
|--|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1. Implantar nova equipe de ESF.   | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 0                         | 0                       |
| Ação Nº 1 - Adequar às unidades de saúde de acordo com a legislação vigente.   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 2 - Manter alimentação regular e consistente do Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB), (SISAB), (E-SUS) com informações referentes à(s) equipe(s) de atenção básica participante(s) do programa, permitindo o seu monitoramento permanente. |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 3 - Viabilizar a construção de estrutura para alocação da secretaria de saúde de saneamento e sala de especialidades.  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 4 - Construção de uma nova sede para os serviços de saúde mental.  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 5 - Ampliar espaços de atendimento ao público.   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |

| Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção |   |                                  |                            |
|---|---|----------------------------------|----------------------------|
| Subfunções  | Descrição das Metas por Subfunção   | Meta programada para o exercício | Resultados do Quadrimestre |
| 0 - Informações Complementares                                    | Transportar pacientes com segurança e garantir atendimento das equipes de saúdes no domicílio.  | 100,00                           | 95,00                      |
|   | Disponibilizar nas ESF atendimento qualificado e humanizado buscando a melhoria do serviço.   | 100,00                           | 90,00                      |
| 122 - Administração Geral   | Garantir atendimento de urgência e emergência para a comunidade, bem como em casos de não funcionamento das ESFs.                                       | 100,00                           | 100,00                     |
|   | Proporcionar ambiente adequado e harmonizado para os servidores e usuários do serviço.  | 100,00                           | 80,00                      |
|   | Transportar pacientes com segurança e garantir atendimento das equipes de saúdes no domicílio.  | 100,00                           | 95,00                      |
|   | Disponibilizar nas ESF atendimento qualificado e humanizado buscando a melhoria do serviço.   | 100,00                           | 90,00                      |
|   | Implantar nova equipe de ESF.   | 100,00                           | 0,00                       |
| 301 - Atenção Básica  | Realizar o acompanhamento multiprofissional da comunidade dentro das ESFs, bem como campanhas de sensibilização da importância do cuidado preventivo    | 100,00                           | 100,00                     |
|   | Garantir que os estabelecimentos fiscalizados ofertem produto final de qualidade para a comunidade.   | 100,00                           | 90,00                      |
|   | Reduzir os casos de DSTs, encaminhar/ auxiliar no cuidado continuado aos pacientes acometidos, sensibilizar a comunidade frente a prevenção de doenças. | 100,00                           | 100,00                     |
|   | Proporcionar ambiente adequado e harmonizado para os servidores e usuários do serviço.  | 100,00                           | 80,00                      |
|   | Atender a demanda de saúde mental que se apresenta.   | 100,00                           | 100,00                     |
|   | Ofertar medicação de forma descentralizada, garantindo fácil acesso ao usuário que necessita.   | 100,00                           | 60,00                      |
|   | Disponibilizar nas ESF atendimento qualificado e humanizado buscando a melhoria do serviço.   | 100,00                           | 90,00                      |
|   | Atender em turno ampliado, pessoas que necessitam atendimento médico imediato, e não for possível o deslocamento para unidade de referencia.            | 100,00                           | 95,00                      |
|   | Implantar nova equipe de ESF.   | 100,00                           | 0,00                       |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial                       | Garantir atendimento de urgência e emergência para a comunidade, bem como em casos de não funcionamento das ESFs.                                       | 100,00                           | 100,00                     |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico                           | Atender a demanda de saúde mental que se apresenta.   | 100,00                           | 100,00                     |
|   | Ofertar medicação de forma descentralizada, garantindo fácil acesso ao usuário que necessita.   | 100,00                           | 60,00                      |
| 304 - Vigilância Sanitária  | Garantir que os estabelecimentos fiscalizados ofertem produto final de qualidade para a comunidade.   | 100,00                           | 90,00                      |
| 305 - Vigilância Epidemiológica                                   | Garantir que os estabelecimentos fiscalizados ofertem produto final de qualidade para a comunidade.   | 100,00                           | 90,00                      |
|   | Reduzir os casos de DSTs, encaminhar/ auxiliar no cuidado continuado aos pacientes acometidos, sensibilizar a comunidade frente a prevenção de doenças. | 100,00                           | 100,00                     |
| 306 - Alimentação e Nutrição                                      | Ofertar medicação de forma descentralizada, garantindo fácil acesso ao usuário que necessita.   | 100,00                           | 60,00                      |

| Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos |                     |   |  |  |  |  |   |  |  |              |
|---|---------------------|---|--|--|--|--|---|--|--|--------------|
| Subfunções  | Categoria Econômica | Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$) | Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$) | Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$) | Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$) | Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$) | Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$) | Outros recursos destinados à Saúde (R\$) | Total(R\$)   |
| 0 - Informações Complementares  | Corrente            | N/A                                     | 5.838.150,00   | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 5.838.150,00 |
|   | Capital             | N/A                                     | 40.000,00  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 40.000,00    |
| 122 - Administração Geral   | Corrente            | 150.000,00                              | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 150.000,00   |
|   | Capital             | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A          |
| 301 - Atenção Básica  | Corrente            | N/A                                     | N/A  | 2.135.000,00   | 502.000,00   | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 2.637.000,00 |
|   | Capital             | N/A                                     | N/A  | N/A  | 40.000,00  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 40.000,00    |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial   | Corrente            | N/A                                     | N/A  | 498.500,00   | 372.500,00   | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 871.000,00   |
|   | Capital             | N/A                                     | N/A  | N/A  | 25.000,00  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 25.000,00    |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico   | Corrente            | N/A                                     | N/A  | 104.000,00   | 94.500,00  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 198.500,00   |
|   | Capital             | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A          |
| 304 - Vigilância Sanitária  | Corrente            | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A          |
|   | Capital             | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A          |
| 305 - Vigilância Epidemiológica   | Corrente            | N/A                                     | N/A  | 51.000,00  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 51.000,00    |
|   | Capital             | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A          |
| 306 - Alimentação e Nutrição  | Corrente            | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A          |
|   | Capital             | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A          |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 30/05/2023.

- Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

Após análise, verificamos que as metas obtiveram um resultado positivo, mas ainda é necessário ampliar as ações com as gestantes e melhoras na infra-estrutura.



## 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.  
Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 30/05/2023.

## 9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

### 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

| Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção |          |                                   |   |   |  |  |   |  |  |                                    |                     |
|--|----------|-----------------------------------|---|---|--|--|---|--|--|------------------------------------|---------------------|
| Subfunções                                   |          | Recursos Ordinários - Fonte Livre | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | Transferências de Convênios destinadas à Saúde | Operações de Crédito vinculadas à Saúde | Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | Royalties do Petróleo destinados à Saúde | Outros Recursos Destinados à Saúde | TOTAL               |
| 301 - Atenção Básica                         | Corrente | 108.916,94                        | 4.974.511,41  | 1.812.416,96  | 801.438,13   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 7.697.283,44        |
|  | Capital  | 0,00                              | 525.170,11  | 0,00  | 31.652,00  | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 556.822,11          |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | Corrente | 0,00                              | 0,00  | 324.086,79  | 203.488,69   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 527.575,48          |
|  | Capital  | 0,00                              | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico      | Corrente | 0,00                              | 0,00  | 78.708,43   | 27.794,84  | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 106.503,27          |
|  | Capital  | 0,00                              | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                |
| 304 - Vigilância Sanitária                   | Corrente | 0,00                              | 23.250,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 23.250,00           |
|  | Capital  | 0,00                              | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                |
| 305 - Vigilância Epidemiológica              | Corrente | 0,00                              | 0,00  | 35.647,01   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 35.647,01           |
|  | Capital  | 0,00                              | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                |
| 306 - Alimentação e Nutrição                 | Corrente | 0,00                              | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                |
|  | Capital  | 0,00                              | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                |
| Outras Subfunções                            | Corrente | 0,00                              | 0,00  | 267.780,66  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 267.780,66          |
|  | Capital  | 0,00                              | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                |
| <b>TOTAL</b>                                 |          | <b>108.916,94</b>                 | <b>5.522.931,52</b>   | <b>2.518.639,85</b>   | <b>1.064.373,66</b>  | <b>0,00</b>                                    | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>                              | <b>0,00</b>                        | <b>9.214.861,97</b> |

(\*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 08/02/2023.

### 9.2. Indicadores financeiros

| Indicadores do Ente Federado |   |             |
|------------------------------|---|-------------|
| Indicador                    |   | Transmissão |
|                              |   | Única       |
| 1.1                          | Participação da receita de impostos na receita total do Município   | 5,94 %      |
| 1.2                          | Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município                                   | 74,73 %     |
| 1.3                          | Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município             | 7,85 %      |
| 1.4                          | Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município | 72,65 %     |
| 1.5                          | Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município  | 10,90 %     |
| 1.6                          | Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município       | 51,10 %     |
| 2.1                          | Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante                             | R\$ 821,35  |
| 2.2                          | Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde  | 39,47 %     |
| 2.3                          | Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde   | 0,58 %      |
| 2.4                          | Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde                        | 14,22 %     |
| 2.5                          | Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde  | 5,03 %      |
| 2.6                          | Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos  | 10,60 %     |
| 3.1                          | Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde                      | 29,87 %     |
| 3.2                          | Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012   | 22,35 %     |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 08/02/2023.

### 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|  |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 4.474.000,00     | 4.474.000,00            | 3.351.533,52        | 74,91         |
| Receta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU           | 2.453.750,00     | 2.453.750,00            | 1.873.390,19        | 76,35         |
| IPTU   | 1.900.000,00     | 1.900.000,00            | 1.545.474,07        | 81,34         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU              | 553.750,00       | 553.750,00              | 327.916,12          | 59,22         |
| Receta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI    | 561.000,00       | 561.000,00              | 315.627,94          | 56,26         |

|  |                      |                      |                      |              |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|--------------|
| ITBI   | 560.000,00           | 560.000,00           | 315.627,94           | 56,36        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 1.000,00             | 1.000,00             | 0,00                 | 0,00         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 1.459.250,00         | 1.459.250,00         | 1.162.515,39         | 79,67        |
| ISS  | 1.350.000,00         | 1.350.000,00         | 1.100.035,17         | 81,48        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 109.250,00           | 109.250,00           | 62.480,22            | 57,19        |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         |
| <b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>   | <b>31.182.000,00</b> | <b>31.182.000,00</b> | <b>25.468.389,71</b> | <b>81,68</b> |
| Cota-Parte FPM   | 17.000.000,00        | 17.000.000,00        | 14.379.768,90        | 84,59        |
| Cota-Parte ITR   | 2.000,00             | 2.000,00             | 1.552,94             | 77,65        |
| Cota-Parte do IPVA   | 1.500.000,00         | 1.500.000,00         | 1.658.872,96         | 110,59       |
| Cota-Parte do ICMS   | 12.500.000,00        | 12.500.000,00        | 9.329.275,37         | 74,63        |
| Cota-Parte do IPI - Exportação   | 180.000,00           | 180.000,00           | 98.919,54            | 54,96        |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         |
| Outras   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | <b>35.656.000,00</b> | <b>35.656.000,00</b> | <b>28.819.923,23</b> | <b>80,83</b> |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA  | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS            |               | DESPESAS PAGAS                 |               | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |  |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|--------------------------------|---------------|--------------------------------|---------------|---|--|
|   |                     |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)             | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f)             | % (f/c) x 100 |   |  |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)   | 5.688.150,00        | 6.844.429,59           | 6.423.437,28        | 93,85         | 6.418.279,98                   | 93,77         | 6.400.849,44                   | 93,52         | 5.157,30  |  |
| Despesas Correntes  | 5.648.150,00        | 6.304.429,59           | 5.896.267,17        | 93,53         | 5.893.109,87                   | 93,48         | 5.875.679,33                   | 93,20         | 3.157,30  |  |
| Despesas de Capital   | 40.000,00           | 540.000,00             | 527.170,11          | 97,62         | 525.170,11                     | 97,25         | 525.170,11                     | 97,25         | 2.000,00  |  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                           | 0,00          | 0,00                           | 0,00          | 0,00  |  |
| Despesas Correntes  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                           | 0,00          | 0,00                           | 0,00          | 0,00  |  |
| Despesas de Capital   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                           | 0,00          | 0,00                           | 0,00          | 0,00  |  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                           | 0,00          | 0,00                           | 0,00          | 0,00  |  |
| Despesas Correntes  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                           | 0,00          | 0,00                           | 0,00          | 0,00  |  |
| Despesas de Capital   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                           | 0,00          | 0,00                           | 0,00          | 0,00  |  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)  | 40.000,00           | 40.000,00              | 23.250,00           | 58,12         | 23.250,00                      | 58,12         | 23.250,00                      | 58,12         | 0,00  |  |
| Despesas Correntes  | 40.000,00           | 40.000,00              | 23.250,00           | 58,12         | 23.250,00                      | 58,12         | 23.250,00                      | 58,12         | 0,00  |  |
| Despesas de Capital   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                           | 0,00          | 0,00                           | 0,00          | 0,00  |  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                           | 0,00          | 0,00                           | 0,00          | 0,00  |  |
| Despesas Correntes  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                           | 0,00          | 0,00                           | 0,00          | 0,00  |  |
| Despesas de Capital   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                           | 0,00          | 0,00                           | 0,00          | 0,00  |  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                           | 0,00          | 0,00                           | 0,00          | 0,00  |  |
| Despesas Correntes  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                           | 0,00          | 0,00                           | 0,00          | 0,00  |  |
| Despesas de Capital   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                           | 0,00          | 0,00                           | 0,00          | 0,00  |  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                           | 0,00          | 0,00                           | 0,00          | 0,00  |  |
| Despesas Correntes  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                           | 0,00          | 0,00                           | 0,00          | 0,00  |  |
| Despesas de Capital   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                           | 0,00          | 0,00                           | 0,00          | 0,00  |  |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>                                       | <b>5.728.150,00</b> | <b>6.884.429,59</b>    | <b>6.446.687,28</b> | <b>93,64</b>  | <b>6.441.529,98</b>            | <b>93,57</b>  | <b>6.424.099,44</b>            | <b>93,31</b>  | <b>5.157,30</b>                                 |  |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>                        |                     |                        |                     |               | <b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b> |               | <b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b> |               | <b>DESPESAS PAGAS (f)</b>                       |  |
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)  |                     |                        |                     |               | 6.446.687,28                   |               | 6.441.529,98                   |               | 6.424.099,44                                    |  |
| (-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) |                     |                        |                     |               | N/A                            |               | N/A                            |               | N/A   |  |

|   |              |              |              |
|---|--------------|--------------|--------------|
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)   | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 6.446.687,28 | 6.441.529,98 | 6.424.099,44 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |              |              | 4.322.988,48 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   |              |              | N/A          |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  | 2.123.698,80 | 2.118.541,50 | 2.101.110,96 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 22,36        | 22,35        | 22,29        |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
|---|--|---|----------------|-----------|---|
|   |  | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k) |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2021  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2020  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2019  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores   | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)   | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |

| EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup> | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
|-----------------------------------|---|---|--|---------------------------------------|---|---|-----------------------|-------------------------|--|--|
| Empenhos de 2022                  | 4.322.988,48                            | 6.441.529,98                            | 2.118.541,50   | N/A                                   | N/A   | N/A   | N/A                   | N/A                     | N/A                                      | N/A  |
| Empenhos de 2021                  | 5.894.551,31                            | 8.623.928,03                            | 2.729.376,72   | 0,00                                  | 0,00  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 2.729.376,72   |
| Empenhos de 2020                  | 4.509.106,44                            | 7.338.841,17                            | 2.829.734,73   | 0,00                                  | 0,00  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 2.829.734,73   |
| Empenhos de 2019                  | 4.456.983,33                            | 7.452.522,52                            | 2.995.539,19   | 0,00                                  | 0,00  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 2.995.539,19   |
| Empenhos de 2018                  | 4.096.870,26                            | 5.853.331,08                            | 1.756.460,82   | 0,00                                  | 0,00  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 1.756.460,82   |
| Empenhos de 2017                  | 3.674.688,70                            | 4.729.433,18                            | 1.054.744,48   | 0,00                                  | 0,00  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 1.054.744,48   |
| Empenhos de 2016                  | 3.645.647,85                            | 4.155.702,28                            | 510.054,43   | 0,00                                  | 54.199,01   | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 564.253,44   |
| Empenhos de 2015                  | 3.253.159,56                            | 4.223.752,24                            | 970.592,68   | 0,00                                  | 0,00  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 970.592,68   |
| Empenhos de 2014                  | 3.035.713,07                            | 3.383.794,02                            | 348.080,95   | 0,00                                  | 0,00  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 348.080,95   |
| Empenhos de 2013                  | 2.762.828,50                            | 3.187.690,02                            | 424.861,52   | 0,00                                  | 0,00  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 424.861,52   |

|  |             |
|--|-------------|
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")</b> | <b>0,00</b> |
|--|-------------|

|   |             |
|---|-------------|
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b> | <b>0,00</b> |
|---|-------------|

|  |             |
|--|-------------|
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b> | <b>0,00</b> |
|--|-------------|

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y)) |
|--|-------------------|---|----------------|-----------|---|
|  |                   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXIV)   | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXV)  | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXVI)   | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |

|  |      |      |      |      |      |
|--|------|------|------|------|------|
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|   |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)  | 3.806.456,00     | 3.806.456,00            | 3.308.510,03        | 86,92         |
| Provenientes da União   | 2.776.220,00     | 2.776.220,00            | 2.403.727,94        | 86,58         |
| Provenientes dos Estados  | 1.030.236,00     | 1.030.236,00            | 904.782,09          | 87,82         |
| Provenientes de Outros Municípios   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS (XXXI)  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)   | 3.806.456,00     | 3.806.456,00            | 3.308.510,03        | 86,92         |

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                              | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
|  |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)  | 2.827.000,00    | 3.960.406,32           | 2.884.302,90        | 72,83         | 2.754.424,03        | 69,55         | 2.718.006,16       | 68,63         | 129.878,87                                      |
| Despesas Correntes   | 2.787.000,00    | 3.910.406,32           | 2.842.890,90        | 72,70         | 2.722.772,03        | 69,63         | 2.689.103,16       | 68,77         | 120.118,87                                      |
| Despesas de Capital  | 40.000,00       | 50.000,00              | 41.412,00           | 82,82         | 31.652,00           | 63,30         | 28.903,00          | 57,81         | 9.760,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)  | 896.000,00      | 896.000,00             | 528.509,46          | 58,99         | 527.575,48          | 58,88         | 527.575,48         | 58,88         | 933,98  |
| Despesas Correntes   | 871.000,00      | 871.000,00             | 528.509,46          | 60,68         | 527.575,48          | 60,57         | 527.575,48         | 60,57         | 933,98  |
| Despesas de Capital  | 25.000,00       | 25.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)  | 198.500,00      | 364.298,00             | 106.640,26          | 29,27         | 106.503,27          | 29,24         | 105.376,45         | 28,93         | 136,99  |
| Despesas Correntes   | 198.500,00      | 279.048,00             | 106.640,26          | 38,22         | 106.503,27          | 38,17         | 105.376,45         | 37,76         | 136,99  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 85.250,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)   | 51.000,00       | 51.000,00              | 35.647,01           | 69,90         | 35.647,01           | 69,90         | 35.647,01          | 69,90         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 51.000,00       | 51.000,00              | 35.647,01           | 69,90         | 35.647,01           | 69,90         | 35.647,01          | 69,90         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)  | 0,00            | 272.636,90             | 269.357,66          | 98,80         | 267.780,66          | 98,22         | 267.780,66         | 98,22         | 1.577,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 272.636,90             | 269.357,66          | 98,80         | 267.780,66          | 98,22         | 267.780,66         | 98,22         | 1.577,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX) | 3.972.500,00    | 5.544.341,22           | 3.824.457,29        | 68,98         | 3.691.930,45        | 66,59         | 3.654.385,76       | 65,91         | 132.526,84                                      |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
|  |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)   | 8.515.150,00    | 10.804.835,91          | 9.307.740,18        | 86,14         | 9.172.704,01        | 84,89         | 9.118.855,60       | 84,40         | 135.036,17                                      |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)   | 896.000,00      | 896.000,00             | 528.509,46          | 58,99         | 527.575,48          | 58,88         | 527.575,48         | 58,88         | 933,98  |

|   |              |               |               |       |               |       |               |       |            |
|---|--------------|---------------|---------------|-------|---------------|-------|---------------|-------|------------|
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)   | 198.500,00   | 364.298,00    | 106.640,26    | 29,27 | 106.503,27    | 29,24 | 105.376,45    | 28,93 | 136,99     |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)   | 40.000,00    | 40.000,00     | 23.250,00     | 58,12 | 23.250,00     | 58,12 | 23.250,00     | 58,12 | 0,00       |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)   | 51.000,00    | 51.000,00     | 35.647,01     | 69,90 | 35.647,01     | 69,90 | 35.647,01     | 69,90 | 0,00       |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)  | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00       |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)   | 0,00         | 272.636,90    | 269.357,66    | 98,80 | 267.780,66    | 98,22 | 267.780,66    | 98,22 | 1.577,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)   | 9.700.650,00 | 12.428.770,81 | 10.271.144,57 | 82,64 | 10.133.460,43 | 81,53 | 10.078.485,20 | 81,09 | 137.684,14 |
| (-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | 3.822.500,00 | 5.394.341,22  | 3.715.540,35  | 68,88 | 3.583.013,51  | 66,42 | 3.545.468,82  | 65,73 | 132.526,84 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)  | 5.878.150,00 | 7.034.429,59  | 6.555.604,22  | 93,19 | 6.550.446,92  | 93,12 | 6.533.016,38  | 92,87 | 5.157,30   |

FONTE: SIOPS, Rio Grande do Sul/10/22 09:08:36

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

#### 9.4. Covid-19 Repasse União

| Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)  |   |   |                   |
|--|---|---|-------------------|
| Descrição do recurso   | SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2021) | RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE | SALDO TOTAL       |
| Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)  | 0,00  | 0,00  | 0,00              |
| Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)  | 143.323,08  | 97.552,40   | 240.875,48        |
| Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020.  | 0,00  | 0,00  | 0,00              |
| Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020  | 0,00  | 0,00  | 0,00              |
| Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). MP 938/2020 | 0,00  | 0,00  | 0,00              |
| Outros recursos advindos de transferências da União  | 0,00  | 0,00  | 0,00              |
| <b>Total de recursos advindos de transferência da união para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - CORONAVIRUS (COVID-19)</b>   | <b>143.323,08</b>                                   | <b>97.552,40</b>  | <b>240.875,48</b> |
| Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)  |   |   |                   |
| Descrição das Subfunções/Despesas  | Despesas Empenhadas                                 | Despesas Liquidadas                                     | Despesas Pagas    |
| Administração Geral  | 0,00  | 0,00  | 0,00              |
| Atenção Básica   | 0,00  | 0,00  | 0,00              |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | 0,00  | 0,00  | 0,00              |
| Suporte profilático e terapêutico  | 0,00  | 0,00  | 0,00              |
| Vigilância Sanitária   | 0,00  | 0,00  | 0,00              |
| Vigilância Epidemiológica  | 0,00  | 0,00  | 0,00              |
| Alimentação e Nutrição   | 0,00  | 0,00  | 0,00              |
| Informações Complementares   | 0,00  | 0,00  | 0,00              |
| <b>Total</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>       |

CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR COVID-19

| Descrição das Subfunções/Despesas     | Inscrição em 2021 - RPs processados (a) | Inscrição em 2021 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Pago (d) | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs Cancelado (e) | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Liquidado* (f) | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Pago (g) | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Cancelado (h) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b - f - g - h) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - Saldo Total k= (i + j) | Inscrição em 2020 - Saldo de RPs processados (a) | Inscrição em 2020 - Saldo de RPs não processados (b) |
|---------------------------------------|---|---|---|--|---|--|--|---|--|--|--|--|--|
| Administração Geral                   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 4.000,   |
| Atenção Básica                        | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,   |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,   |
| Suporte profilático e terapêutico     | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,   |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,   |
| Vigilância Epidemiológica             | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,   |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,   |
| Informações Complementares            | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,   |
| <b>Total</b>                          | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>                               | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>                                      | <b>4.000,</b>  |

Gerado em 08/02/2023 12:29:43

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

#### 9.5. Covid-19 Recursos Próprios

| Quadro demonstrativo da aplicação de recursos próprios no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19) |   |   |             |
|---|---|---|-------------|
| Descrição do recurso  | SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2021) | RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE | SALDO TOTAL |
| Recursos próprios a serem aplicados no enfrentamento da emergência de saúde - nacional - Coronavírus (COVID-19)   | 0,00  | 0,00  | 0,00        |
| <b>Total</b>  | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b> |

| Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19) |                     |                     |                |
|---|---------------------|---------------------|----------------|
| Descrição das Subfunções/Despesas   | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas |
| Administração Geral   | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Atenção Básica  | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial   | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Suporte profilático e terapêutico   | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Vigilância Sanitária  | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Vigilância Epidemiológica   | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Alimentação e Nutrição  | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Informações Complementares  | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| <b>Total</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>    |

| CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR COVID-19 |   |   |   |  |   |  |  |   |  |  |  |  |  |
|---|---|---|---|--|---|--|--|---|--|--|--|--|--|
| Descrição das Subfunções/Despesas               | Inscrição em 2021 - RPs processados (a) | Inscrição em 2021 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Pago (d) | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs Cancelado (e) | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Liquidado* (f) | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Pago (g) | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Cancelado (h) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b - f - g - h) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - Saldo Total k= (i + j) | Inscrição em 2020 - Saldo de RPs processados (a) | Inscrição em 2020 - Saldo de RPs não processados (b) |

|                                       |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |
|---------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Administração Geral                   | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Atenção Básica                        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Suporte profilático e terapêutico     | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Vigilância Epidemiológica             | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Informações Complementares            | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>Total</b>                          | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

Gerado em 08/02/2023 12:29:42

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

#### 9.6. Covid-19 Repasse Estadual

| Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos do estado para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19) |   |   |             |
|--|---|---|-------------|
| Descrição do recurso   | SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2021) | RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE | SALDO TOTAL |
| Recursos de transferências do estado para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)  | 0,00  | 0,00  | 0,00        |
| <b>Total</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b> |

| Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19) |                     |                     |                |
|---|---------------------|---------------------|----------------|
| Descrição das Subfunções/Despesas   | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas |
| Administração Geral   | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Atenção Básica  | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial   | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Suporte profilático e terapêutico   | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Vigilância Sanitária  | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Vigilância Epidemiológica   | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Alimentação e Nutrição  | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Informações Complementares  | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| <b>Total</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>    |

| CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR COVID-19 |   |   |   |  |   |  |  |   |  |  |  |  |  |
|---|---|---|---|--|---|--|--|---|--|--|--|--|--|
| Descrição das Subfunções/Despesas               | Inscrição em 2021 - RPs processados (a) | Inscrição em 2021 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Pago (d) | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs Cancelado (e) | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Liquidado* (f) | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Pago (g) | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Cancelado (h) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b - f - g - h) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - Saldo Total k= (i + j) | Inscrição em 2020 - Saldo de RPs processados (a) | Inscrição em 2020 - Saldo de RPs não processados (b) |
| Administração Geral                             | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   |
| Atenção Básica                                  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial           | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   |
| Suporte profilático e terapêutico               | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   |
| Vigilância Sanitária                            | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   |



|                            |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |
|----------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Vigilância Epidemiológica  | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Alimentação e Nutrição     | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Informações Complementares | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>Total</b>               | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

Gerado em 08/02/2023 12:29:44

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

- Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

No 2º Quadrimestre de 2022, o município de Tenente Portela aplicou o valor de R\$ 22,35% de recursos próprios em saúde

## 10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.

Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)

Data da consulta: 30/05/2023.

---

### Outras Auditorias

---

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 30/05/2023.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

No 2º Quadrimestre não ocorreu nenhuma auditoria no município de Tenente Portela.

## 11. Análises e Considerações Gerais

Após análise verificamos que o município de Tenente Portela tem condições e capacidade de avançar muito mais na Política de Saúde, e a Gestão está caminhando para que isso aconteça.

---

MAGNA APARECIDA DE ALMEIDA SINHORI  
Secretário(a) de Saúde  
TENENTE PORTELA/RS, 2022

## Parecer do Conselho de Saúde

### Identificação

- Considerações:

Após analisar, discutir o Conselho Municipal de Saúde Emitiu Parecer Favorável.

### Introdução

- Considerações:

Após analisar, discutir o Conselho Municipal de Saúde Emitiu Parecer Favorável.

### Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

Após analisar, discutir o Conselho Municipal de Saúde Emitiu Parecer Favorável.

### Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

Após analisar, discutir o Conselho Municipal de Saúde Emitiu Parecer Favorável.

### Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

Após analisar, discutir o Conselho Municipal de Saúde Emitiu Parecer Favorável.

### Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

Após analisar, discutir o Conselho Municipal de Saúde Emitiu Parecer Favorável.

### Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

Após analisar, discutir o Conselho Municipal de Saúde Emitiu Parecer Favorável.

### Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

Sem Parecer

### Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

Após análise o Conselho Municipal de Saúde Emitiu Parecer Favorável

### Auditorias

- Considerações:

Após analisar, discutir o Conselho Municipal de Saúde Emitiu Parecer Favorável.

### Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

Em reunião realizada em 28 de maio de 2023, após analisar, discutir o Conselho Municipal de Saúde Emitiu Parecer Favorável.

Status do Parecer: Avaliado

TENENTE PORTELA/RS, 17 de Julho de 2023

---

Conselho Municipal de Saúde de Tenente Portela